

TERMO DE REFERÊNCIA Nº REDECOOP 2026-015

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

Referência do Projeto: Termo de Fomento MDA/Transferegov.br nº 996791/2026

A UNICOPAS torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de consultoria especializada em análise de dados e desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (BI), no âmbito da Meta 4 - Estudos e Planejamento.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab/MST – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução da proposta técnica vinculada ao Termo de Fomento MDA/Transferegov.br nº 996791/2026, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a UNICOPAS.

O instrumento tem por objeto fortalecer a organização em rede de cooperativas e associações da agricultura familiar mediante assessoria técnica integral, com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental, na segurança alimentar e nutricional e na superação da pobreza no meio rural.

No âmbito da Meta 4 - Estudos e Planejamento, está prevista a contratação de consultoria para análise, organização e interpretação de dados, bem como para o desenvolvimento de ferramenta de Business Intelligence (BI), com a finalidade de apoiar o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisão durante a execução do projeto.

- A solução deverá sistematizar informações relevantes do projeto e apresentá-las por meio de indicadores, relatórios e painéis visuais, observando a disponibilidade, a qualidade e a estrutura das bases de dados fornecidas pela UNICOPAS.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo contratar consultoria especializada para realizar análise de dados, estruturar bases de informação e desenvolver solução de Business Intelligence (BI), de forma a apoiar os estudos, o planejamento, o monitoramento e a gestão das ações previstas no projeto, a ser alimentada pelos dados dos diagnósticos regionais.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A consultoria deverá executar, de forma articulada com a equipe da UNICOPAS, as seguintes atividades e entregas:

- Plano de Trabalho e Metodologia: elaboração de plano de execução contendo etapas, metodologia, cronograma e definição dos produtos a serem entregues;
- Levantamento e Organização das Bases: identificação das fontes de dados disponibilizadas pela UNICOPAS, análise da estrutura das informações e definição dos critérios para consolidação;
- Tratamento e Padronização dos Dados: limpeza, revisão, organização, cruzamento e padronização das informações necessárias às análises e aos painéis;
- Estruturação da Base de Dados: consolidação de base organizada e compatível com a solução de BI, com definição dos campos, categorias, relacionamentos e regras de atualização;
- Análise de Dados: produção de análises descritivas e consolidadas, identificação de padrões, tendências, indicadores e informações relevantes ao planejamento e monitoramento do projeto;
- Desenvolvimento do Painel de BI: construção de dashboard interativo com indicadores, filtros, gráficos, tabelas e demais recursos de visualização adequados às necessidades do projeto;
- Validação e Ajustes: realização de testes, apresentação da solução à equipe da UNICOPAS, incorporação dos ajustes aprovados e validação da versão final;
- Documentação Técnica: entrega de documentação com descrição das bases utilizadas, indicadores, critérios de cálculo, estrutura do painel e orientações para atualização das informações;
- Transferência de Conhecimento: apresentação técnica e orientação à equipe indicada pela UNICOPAS para consulta, uso e atualização das informações e dos painéis desenvolvidos.
- Entrega da documentação técnica e código-fonte do software, ficando sob propriedade da Unicopas os direitos patrimoniais sob os produtos desenvolvidos.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação seguirá a dotação orçamentária prevista na Meta 4 - Estudos e Planejamento, Item 4.1 - Consultor para Análise de Dados e Desenvolvimento de BI, conforme detalhado abaixo:

Cargo/Função	Vagas	Quantidade e (HT)	Valor Unitário	Valor Total Previsto
Consultor para Análise de Dados e Desenvolvimento de BI	1	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme cronograma definido no Contrato de Prestação de Serviços e no plano de trabalho apresentado pela contratada, observada a vigência do Termo de Fomento nº 996791/2026 de 24 meses, que se encerrará em julho de 2028. A execução deverá respeitar o limite de 100 (cem) horas técnicas previsto para a contratação.

VII. DOS PAGAMENTOS

- O pagamento será efetuado conforme a execução e aprovação dos produtos e das horas técnicas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal, relatório ou produto correspondente e respectiva aprovação pelo setor responsável da UNICOPAS, observado o limite máximo de 100 (cem) horas técnicas.
- A nota fiscal deverá conter a discriminação do serviço prestado e o valor correspondente, em conformidade com a proposta apresentada e com as entregas aprovadas pela UNICOPAS.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as/os interessadas/os pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação apenas pessoas jurídicas, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência;

Os participantes da seleção deverão atender às condições deste Termo de Referência;

Não será admitida nesta seleção a participação de:

- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou

empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

- c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no país.
- e) Empresas que tenham como sócio servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Ministério do Trabalho e Emprego, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas enviadas, serão formadas de duas etapas:

- 1) Análise de documentos enviados:
 - a) A proposta deverá apresentar metodologia de execução, cronograma, composição da equipe responsável, experiência relacionada ao objeto, valor da hora técnica e valor total, respeitando o limite orçamentário previsto neste Termo de Referência;
 - b) O **Currículo**, envio do currículo da instituição proponente e/ou dos profissionais indicados.
 - c) A **documentação jurídica** da Pessoa Jurídica, incluindo: CNPJ, contrato social ou estatuto, certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- 2) Avaliação de experiência profissional:
 - a) Experiência comprovada em análise de dados, estruturação de bases de dados e desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (BI);
 - b) Conhecimento em ferramentas de visualização e análise de dados, como Power BI, Tableau ou similares. Será considerada pertinente experiência em projetos relacionados ao cooperativismo, agricultura familiar, desenvolvimento rural, políticas públicas ou monitoramento de projetos.

Na eventual necessidade, pode ser elencado e pedido entrevista com as empresas classificadas nos quatro primeiros lugares

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção, com a manifestação de interesse e os documentos exigidos, deverá ser enviada até 14 de outubro de 2026, às 23h59. A UNICOPAS entrará em contato com a empresa classificada.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: **administrativo@unicopas.org.br** com cópia para **unicopas@unicopas.org.br** A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026

GERVASIO
PLUCINSKI:4
3284647015

Assinado de
forma digital
por GERVASIO
PLUCINSKI:4328
4647015

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS